

## **Edital para Seleção de Bolsistas**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A professora Carina Petsch no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 007/2025 – UFSM/PROGRAD/PROLICEN** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos/as do curso de Geografia (Licenciatura) que irão desenvolver atividades de ensino no âmbito do Projeto 057929 Pensando em estratégias pedagógicas para o ensino de Antártica: como aproximar o Brasil do continente gelado e significar as mudanças climáticas?

#### **1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo selecionar 2 acadêmico/a(s) bolsista(s) para atuação no projeto 057929 Pensando em estratégias pedagógicas para o ensino de Antártica: como aproximar o Brasil do continente gelado e significar as mudanças climáticas?
- 1.2. O projeto tem como objetivo desenvolver práticas pedagógicas para a educação polar.
- 1.3. O plano de trabalho do/a(s) bolsista(s) seguirá o plano apresentado no Edital N° 007/2025 – UFSM/PROGRAD/PROLICEN e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

#### **2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

- 2.1. O/a bolsista de ensino exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de maio a 31 de dezembro de 2025.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

#### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

O/a aluno/a candidato/a à bolsa de ensino deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado/a no curso de Geografia Presencial (Licenciatura) da UFSM;
- 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.4. Não ter relação de parentesco direto com o/a coordenador/a do projeto, o que inclui cônjuge,companheiro/a, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.5. Não receber outra bolsa à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE);
- 3.6. Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) – anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) – e no Portal Estudantil; e
- 3.7. Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **24 de abril a 27 de abril de 2025** por meio do e-mail [carinapetsch@gmail.com](mailto:carinapetsch@gmail.com) anexando os seguintes documentos:  
I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;  
II - Histórico escolar atualizado; e  
III – Carta de intenções com interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos, horários disponíveis e experiências do candidato.

## **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

5.1. Compete ao/à bolsista:

- 5.1.1. Executar o plano de trabalho de bolsista, sob a orientação do/a coordenador/a do Projeto;
- 5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o/a bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o/a bolsista substituto/a aplica-se o item anterior;
- 5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de ensino da UFSM, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete ao/à coordenador/a:

- 5.2.1. Orientar o/a bolsista de ensino nas distintas fases do trabalho;
- 5.2.2. Aconselhar e acompanhar o/a bolsista na elaboração do relatório final;
- 5.2.3. Estar em atividade na UFSM no período de vigência da bolsa solicitada.

## **6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. A seleção dar-se-á com base:

- 6.1.1 Análise da carta de intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos, horários disponíveis e experiências do candidato, e terá peso de 70% da nota;
- 6.1.2 Histórico escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 30% da nota;

6.2. O resultado da seleção será divulgado no **dia 28 de abril** e será enviada aos e-mails dos/as acadêmicos/as inscritos/as.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A bolsa não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o/a bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao/à professor/a responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3.

7.3 Cronograma

<b>24 de abril a 27 de abril de 2025</b>	Período de inscrições
<b>28 de abril</b>	Divulgação do Resultado Final
<b>29 de abril</b>	Entrega de documentação do/a bolsista ao/à coordenadora

Santa Maria, 23 de abril de 2025.

Assinatura do/a docente:

**Modelo de Edital para Seleção de Bolsistas**  
**ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO/A CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_

Nº. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ SEMESTRE NO CURSO: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ tel.: (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_

( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

\_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A